



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.	PLS.
2382	356

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.382

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989.

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Volta Redonda para o Exercício Financeiro de 1989, Estima a receita em Cz\$.
49.720.769.900,00 (quarenta e nove bilhões, setecentos e vinte milhões, setecentos e sessenta e nove mil e novecentos cruzados), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Renda e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	49.113.097.900,00
Receita Tributária	5.115.548.900,00
Receita de Contribuições	584.000.000,00
Receita Patrimonial	3.325.360.000,00
Receita de Serviços	600.000,00
Transferências Correntes	39.598.019.000,00
Outras Receitas Correntes	489.570.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	607.672.000,00
Operações de Crédito	23.576.400,00
Alienação de Bens	483.600,00
Transferências de Capital	583.612.000,00
TOTAL.....	49.720.769.900,00

Art. 3º - A Despesa se realizará segundo a discriminação dos anexos, que representam sua composição por Funções e por Órgãos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

I - Despesas por Órgãos de Governo Administrativo	
PODER LEGISLATIVO	
- Câmara Municipal	2.154.039.893,00
PODER EXECUTIVO	



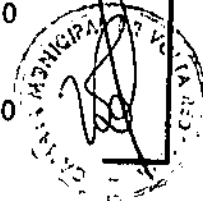


Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 2382 | 357

Lei Municipal N.º 2.392 02.

- Secretaria Municipal de Governo	1.295.322.890,00
- Secretaria Municipal de Planejamento	2.850.160.349,00
- Secretaria Municipal de Finanças	749.205.436,00
- Secretaria Municipal de Administração	3.687.461.575,00
- Secretaria Municipal de Obras	8.450.833.929,00
- Secretaria Municipal de Educação	10.038.458.525,00
- Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social	6.143.054.689,00
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	334.971.828,00
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	414.971.059,00
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente	3.581.153.813,00
- Procuradoria Geral	167.035.914,00
- Encargos Gerais do Município	<u>9.854.100.000,00</u>
	49.720.769.900,00
II - Despesas por Funções Governamentais	
01 - Legislativa	2.154.039.893,00
02 - Administração e Planejamento	17.520.128.906,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	2.520.000,00
07 - Desenvolvimento Regional	1.770.000.000,00
08 - Educação e Cultura	13.482.201.412,00
10 - Habitação e Urbanismo	1.689.000.000,00





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.382

03.

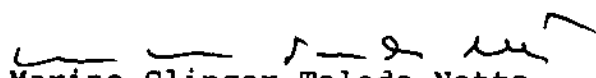
11 - Indústria, Comércio e Serviços	5.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento	7.728.554.689,00
14 - Trabalho	10.000.000,00
15 - Assistência e Previ dência	1.606.825.000,00
16 - Transporte	<u>3.752.500.000,00</u>
	49.720.769.900,00

Art. 4º - Nos termos do disposto no artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as Dotações designadas ao pagamento de Inativos e Pensionistas e Obrigações Patronais serão movimentadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Esta Lei vigorará durante o exercício financeiro de 1989, a partir de 1º de janeiro.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 1988


Marino Clinger Toledo Netto
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 023/88
sbf/.

